



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR

Guia complementar de orientações para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente¹

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) convocou para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA) a qual tem como tema central **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. Sendo assim, orienta a realização das conferências municipais e estaduais dos direitos da criança e do adolescente.

O CONANDA publicou três documentos importantes a fim de nortear os Estados e municípios para realização de suas conferências são eles:

- Resolução nº 227/2022 de 19 de Maio de 2022 - a qual dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/15534>
- Documento Orientador - o qual apresenta sugestões metodológicas e orientações para colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios, estados e do Distrito Federal na tarefa de preparar as conferências locais. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/15353>
- Documento Base - o qual dispõe de contribuições para subsidiar os participantes nos debates, apresentando: tema, objetivo geral, objetivos específicos e a apresentação dos 05 eixos norteadores. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/15351>

¹ Este guia é um complemento às orientações já elaboradas pelo CONANDA nos documentos dispostos acima, deste modo o município precisa se apropriar também da documentação disponibilizada pelo Governo Federal.



Tendo como base os documentos elaborados pelo CONANDA, o CEDCA/PR, o CEDCA e o Governo do Estado do Paraná produziram este documento a fim de destacar alguns pontos complementares sobre a realização das **conferências municipais**, a saber:

Objetivo Geral da Conferência: promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Cronograma da realização da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Calendário Geral das Conferências no Estado do Paraná		
Etapa	Período de Realização	Responsabilidade
Conferências Livres	Anterior a Conferência Municipal	Quaisquer atores da sociedade civil ou do poder público, desde que comunicado antecipadamente o CMDCA.
Conferências Municipais	De 02 de maio/2022 a de 31 de Dezembro de 2022	CMDCA's e Município.
Lives preparatórias aos Delegados eleitos para Conferência Estadual	No mês que antecede a realização da XI Conferência Estadual	CEDCA e SEJUF.
Conferência Estadual	Junho de 2023	CEDCA e SEJUF.

Para a preparação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é fundamental a leitura e compreensão, por todos os envolvidos na organização e viabilização da conferência, dos documentos disponibilizados pelo CONANDA e o CEDCA/PR.

Como resultado de trabalho realizado em todas as etapas da Conferência o CONANDA espera “a proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de criança e adolescentes, bem como de políticas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da COVID-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia”.



O CONANDA deliberou que as etapas da Conferência devem ser realizadas de forma presencial, com todos os cuidados sanitários necessários para segurança de todos(as) os(as) participantes.

O presente Guia traz orientações para a realização de algumas “etapas” importantes, a saber:

PREPARANDO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Como deve ser organizada?

- O CMDCA em observância à lei de criação do Conselho convoca a conferência, podendo essa convocação ser realizada em conjunto com o Representante do Órgão Gestor onde a política da criança está vinculada, por meio de ato formal.
- O ato formal de convocação deve conter seu objetivo, o município e a data da realização da Conferência, quem é o responsável financeiro pelo evento, devendo ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação no município.
- Anexos a esse documento estão sugestões de modelo para: Decreto e/ou Resolução Conjunta entre a Gestão Municipal e o CMDCA (anexo I); Ficha de Identificação de Delegados e Delegadas para a Conferência Municipal (anexo II); Ficha de Avaliação da Conferência Municipal (anexo III); e para Certificado (anexo IV).

Quem organiza a conferência?

- Para a realização da Conferência os gestores responsáveis pela política da criança e do adolescente, no município, deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários e acessibilidade aos participantes.

É importante saber: A resolução n.º227 de 19 de maio de 2022 do CONANDA prevê também a possibilidade de utilização dos recursos



do fundo da infância e adolescência (FIA), uma vez que utilizarão recursos do FIA para a realização da Conferência Nacional.

- Para organizar e viabilizar a realização da conferência municipal, é necessário constituir uma Comissão Organizadora, composta, paritariamente, com representantes do governo e da sociedade civil que deverá contar ainda com a participação de adolescentes. Poderão ser convidados ainda profissionais que atuem com atividades relacionadas ao tema da conferência.
- Designar equipe técnica e assessoria pelo órgão gestor onde a política da criança e do adolescente está vinculada, a fim de operacionalizar a viabilidade de Conferência, juntamente ao CMDCA.
- Após a convocação da Conferência Municipal, o CMDCA deverá:
 - 1) Elaborar as normas de seu funcionamento;
 - 2) Constituir a Comissão Organizadora para definir metodologia e operacionalização da Conferência;
 - 3) Encaminhar as deliberações da conferência os órgão competentes após a sua realização;
 - 4) Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências, inclusive da Conferência anterior.
 - 5) Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a ampla participação de crianças e adolescentes, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação
 - 6) O CMDCA deverá encaminhar as propostas aprovadas na plenária aos respectivos órgãos competentes, responsáveis pela execução do serviço.

Atribuições da Comissão Organizadora

- Organizar e coordenar a conferência municipal.
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho.
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência), programação, definição dos palestrantes, apresentações culturais.



- Construir a minuta do regimento interno.
- Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF.
- Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- Propor estratégias de mobilização e divulgação.
- Receber cópia da comunicação das conferências livres, bem como receber a produção destas conferências e considerá-las em seu debate.
- É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido registro em ata.
- A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir. Algumas informações podem ser solicitadas na ficha de inscrição, por exemplo.
- A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal , apresentá-lo ao CMDCA
- A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR.
- Faz-se necessário produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. A prestação de contas possibilita identificar avanços e desafios para o fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente no Município, e também posiciona os delegados quanto às deliberações das Conferências anteriores que foram contempladas e aquelas que ainda representam um desafio.
- As orientações gerais e todos os documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências estarão disponíveis na página eletrônica do CONANDA e do CEDCA. Deste modo, sugere-se consulta periódica.



PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Como divulgar a Conferência?

- É importante divulgar a realização das Conferências nos meios de comunicação disponíveis, tais como rádios, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e aviso nos locais de uso público, a fim de possibilitar a participação popular.
- Fortalecer a divulgação da Conferência em espaços de convivência, permanência e socialização de crianças e adolescentes no Município.
- Enviar convite a todos os atores da política da criança e do adolescente que atuam no município, os quais terão garantida a participação na condição de delegado.

Qual o tempo ideal para a realização da Conferência?

- Sugere-se que os trabalhos da conferência sejam realizados em no mínimo um dia inteiro, podendo a abertura ser realizada na noite anterior aos inícios dos trabalhos.
- Definir os dias da semana para realização, considerando a disponibilidade dos participantes, assegurando a efetiva participação dos munícipes.

Como deve ser feito o credenciamento?

- O credenciamento é realizado no espaço da Conferência, com o objetivo de identificar os participantes. A ficha de credenciamento deve conter os dados de identificação do participante e sua representação.
- No momento do credenciamento os participantes recebem o crachá que tem o objetivo de identificar os participantes da Conferência.
- Sugere-se que as cores do crachá e ou cartão de votação sejam em cores e formatos diferentes para distinguir os delegados, dos observadores e demais participantes da conferência. Não sendo possível a impressão com cores e



formatos diferenciados, indica-se que o mesmo seja entregue somente aos participantes credenciados como delegados. O crachá dos delegados é pessoal e diferenciado para facilitar a contagem dos votos.

- O crachá ou cartão de votação de delegado na conferência é o instrumento que dá direito ao voto nos grupos e na plenária final.
- Tem direito ao cartão de votação ou crachá de Delegado os participantes das categorias definidas neste Guia de orientação, conforme regulamento do CEDCA.
- No momento do credenciamento também entrega-se o material da Conferência, o quais podem ser: programação da conferência; regimento interno; ficha para avaliação do evento; papéis para anotação e caneta e outros documentos considerados importantes pela comissão organizadora.

Como organizar a abertura oficial?

- A mesa de abertura da Conferência deve ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal- CMDCA, Prefeito, Gestor Municipal da Política da Criança e do Adolescente, demais representantes dos outros segmentos de delegados. Outras autoridades também podem ser convidadas a compor a mesa, quando estiverem presentes, as quais destacamos: o Coordenador do Fórum DCA (caso o município tenha), um representante da Câmara Municipal, autoridades do Governo Estadual, Federal, representantes do CEDCA e CONANDA, representação do segmento de criança e adolescente, entre outros.
- A mesa de abertura não deve se estender sob pena de comprometer o andamento dos trabalhos da conferência.
- Deve-se definir anteriormente a ordem das falas, considerando que o Presidente do CMDCA deve ser o último a falar. Essa ordem justifica-se por ser o anfitrião da Conferência, e ainda, porque após seu pronunciamento, esse declarará a abertura da Conferência.



O que deve ser considerado nas apresentações culturais?

- A conferência pode dedicar espaço para apresentações culturais na programação, de forma a valorizar a cultura local e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos, principalmente realizados por crianças e adolescentes.
- As apresentações devem ser breves, de forma a não prejudicar a programação.

Como devem ser realizadas as palestras? E para quem servem?

- As palestras têm como objetivo subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e devem ser acompanhadas de debate, observando sempre o cumprimento do tempo máximo destinado a cada palestrante e para o debate, de modo a não prejudicar as demais programações previstas.

Grupos de Trabalho

- Os grupos de trabalhos deverão ser divididos por eixo temático da conferência, os quais apresentarão propostas de nível municipal e de nível estadual.
- Cada grupo contará, no mínimo, com um coordenador e um relator dos trabalhos.
- Os integrantes do GT terão como competência elaborar proposições que visem implementar a política da Criança e do Adolescente, sendo que tais propostas, posteriormente, serão apresentadas e votadas na Plenária Final da Conferência.
- Os relatores do GT deverão ser orientados, pela Comissão Organizadora, quanto à elaboração do relatório a ser apresentado para apreciação da Plenária Final.



O que é a plenária final da Conferência?

- Conforme informações do Conanda, a Plenária Final tem caráter deliberativo e é constituída pelos Delegados, devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.
- As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.
- É na plenária final que serão eleitos os Delegados para participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Os procedimentos de votação das propostas, moções e da eleição dos delegados para a XI Conferência Estadual deverão estar previstos no Regimento Interno, lembrando que, após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque por questão de ordem.

O que são as moções?

- As moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política da criança e do adolescente, e terão o caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.
- O Regimento Interno da Conferência deve estabelecer o número mínimo de assinaturas para que a coordenação da Mesa da Plenária Final coloque a moção em votação.
- O CMDCA deve preparar formulário para o preenchimento do texto das proposições de Moções e as respectivas assinaturas.
- O CMDCA deve preparar formulário para o preenchimento do texto das proposições de Moções e as respectivas assinaturas.



Quem participa da Conferência Municipal?

- Na etapa municipal, participam todos os sujeitos envolvidos na Política da Criança e do Adolescente, sendo que deverá ser garantida a participação como delegados aos representantes das categorias descritas abaixo:
 - Delegados Natos (os conselheiros municipais do CMDCA Titulares e suplentes - representantes da Sociedade Civil e Governamentais);
 - Delegados *Conselheiros Tutelares*;
 - Delegados *Adolescentes e Crianças*;
 - Delegados que atuam na *Rede de Atendimento*;
 - Delegados dos *Movimentos Sociais*;
 - Delegados do *Sistema de Justiça*;
 - Delegado dos *Fóruns DCA/PR*.

- Os (as) participantes da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divididos em quatro categorias: nas seguintes categorias
 - Delegados com direito **a voz e voto**;
 - Convidados com direito **a voz** e sem direito a voto;
 - Observadores (as), que acompanham as discussões, com direito a voz e sem direito a voto;
 - Responsáveis pelas crianças e adolescentes, com direito a voz e sem direito a voto;

Atenção: Crianças e adolescentes só poderão participar da Conferência Estadual acompanhados de um (a) responsável legal que deverá estar todos os dias do evento com ele(a). A saída do município e seu retorno à cidade de origem é de responsabilidade do (a) responsável legal.

Quem pode ser delegado em uma Conferência Municipal?

- Delegados Natos: os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes;

- Delegados Crianças e Adolescentes: os municípios deverão incentivar e respeitar a participação de adolescentes considerando que a representatividade dos mesmos devem ser de até 30% de segmentos sociais com maior vulnerabilidade², representativos da diversidade brasileira ou ainda, invisibilizados frente as políticas públicas.
- Delegados da rede de atendimento: profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego, segurança pública e demais atores do SGD) atuantes em organizações da sociedade civil e organizações públicas.
- Delegados Conselheiros Tutelares: Conselheiros Tutelares do Município;
- Delegados do Sistema de Justiça: Promotor e Defensor Público;
- Delegados do Fórum DCA: Representantes do Município que integrem o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação do próprio fórum.

O que deve ser observado na definição do local para a realização das conferências?

- Observar as condições de normas de acessibilidade, local que possibilite uma boa acolhida, considerando as adversidades do tempo, espaço para realização de plenária, trabalho de grupos, oficinas e outros necessários ao bom andamento dos trabalhos.
- Deve-se ainda prever espaço adequado para participação das crianças e adolescentes e seus responsáveis que estiverem participando da conferência, bem como metodologia que possibilite a participação desta representação, considerando suas especificidades.

² Povos indígenas; População negra; Meninas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Em acolhimento institucional; Em situação de rua; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Migrantes, refugiados e apátridas; Filhos de pais em situação de privação de liberdade; Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; Moradores de periferias e favelas. (Documetno orientador CONANDA. disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>)



Quanto à Educomunicação?

- Os Conselhos Municipais poderão optar pela realização das atividades da Educomunicação durante todo o processo da conferência.

O que fazer se o município já tiver realizado a conferência municipal antes da divulgação do CEDCA do quadro de delegados?

- Se o município realizou a conferência antes da definição do quadro quantitativo, este deverá proceder uma eleição do seu segmento por meio de reunião específica para esse fim.



ANEXO I

SUGESTÃO DE DECRETO - E/OU RESOLUÇÃO CONJUNTA ENTRE A GESTÃO MUNICIPAL E O CMDCA - DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA

DECRETO Nº _____, de ____ de 2022

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de _____, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a _____ Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no(s) dia(s) _____
e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de _____.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de _____ 2022

Presidente do CMDCA

Prefeito Municipal

[Digite texto]



ANEXO II
SUGESTÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS PARA A
CONFERÊNCIA MUNICIPAL

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) () TITULAR () SUPLENTE

Segmento:

<input type="checkbox"/> CMDCA Governamental	<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento
<input type="checkbox"/> CMDCA Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais
<input type="checkbox"/> Conselheiro Tutelar	<input type="checkbox"/> Sistema de Justiça
<input type="checkbox"/> Criança ou Adolescente	<input type="checkbox"/> Fórum DCA

II - IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO SOCIAL (Para delegados e delegadas do segmento Criança ou Adolescente):

<input type="checkbox"/> Povos indígenas	<input type="checkbox"/> Em situação de rua
<input type="checkbox"/> População negra	<input type="checkbox"/> Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
<input type="checkbox"/> Meninas	<input type="checkbox"/> Migrantes, refugiados e apátridas
<input type="checkbox"/> População LGBTQIA+	<input type="checkbox"/> Filhos de pais em situação de privação de liberdade
<input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/> Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais	<input type="checkbox"/> Moradores de periferias e favelas
<input type="checkbox"/> Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas	<input type="checkbox"/> Nenhuma das opções anteriores
<input type="checkbox"/> Em acolhimento institucional	

III - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome:		CPF:	
Endereço:	Cidade:	UF:	CEP:
Documento de Identidade:	Telefone: ()	E-mail:	Data de nascimento:
Identidade de Gênero ³ : () Mulher Cis () Mulher Trans () Travesti () Homem Cis () Homem Trans () Não Binário			
() Não Especificar			
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação			
Formação: Área de Atuação:			
Necessita de atendimento especial? () Sim () Não			
Caso necessário, especificar:			

Assinatura do(a) Delegado(a)

³ Cis ou cisgênero - pessoa que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero atribuído ao nascer. Trans ou transexual - pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento.

[Digite texto]



ANEXO III
SUGESTÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Conferência _____, ___ de _____ de 2022.

Caro (a) participante da Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitamos que manifeste sua opinião em relação a este importante evento da política da Criança e do Adolescente, respondendo ao questionário de avaliação abaixo. Sua opinião é de extrema importância para o aperfeiçoamento das futuras conferências a serem realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pela Secretaria Municipal _____.

Nome (opcional):

Condição de participação: () Delegado(a) () Observador(a) () Convidado(a)
Para responder aos itens abaixo pedimos que utilize a escala de 1 (péssimo) a 5 (excelente).

TODOS OS PARTICIPANTES	
BLOCO I - INFRAESTRUTURA	NOTA
Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)	
Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos e oficinas) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade, etc.	
Qualidade do material distribuído nas pastas	
Credenciamento	
Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.)	
Qualidade da alimentação oferecida no local do evento	
DELEGADOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
BLOCO II - PROGRAMAÇÃO	NOTA
Cumprimento do horário da programação	
Temas abordados	
Tempo destinado ao debate	
Horário e dia de realização das Oficinas	
Carga horária	
Cumprimento do Regimento Interno da Conferência	

[Digite texto]



AVALIAÇÃO GERAL

Caso queira, utilize o verso para registrar as questões que julgar necessárias em relação à avaliação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[Digite texto]



ANEXO IV

SUGESTÃO DE CERTIFICADO (FRENTE)

CERTIFICADO

Logomarca

Identificação da Conferência __

Certificamos que _____ participou da ____ Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no(s) dia(s) __ no local

_____.

_____, _____ de 2022.

(Secretária(o) Municipal de _____)

(Presidente do CMDCA)

Logo do Governo / Logo do Conselho

SUGESTÃO DE CERTIFICADO (VERSO)

Logomarca

Identificação da Conferência __

(PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA)

CARGA HORÁRIA

[Digite texto]